



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

Projeto de Lei nº 43, de 07 de junho de 2024

- PROTOCOLO -	
Data:	07 / 06 / 2024
Ass.:	Rodrigues 14h
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Institui o Dia Municipal das Filhas de Jó.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Pompéu, o Dia Municipal das Filhas de Jó, a ser comemorado todo o dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 07 de junho de 2024.

Ilmar Santiago Dutra

Vereador

JUSTIFICATIVA:

A instituição possui como base o capítulo 42, versículo 15 do Livro de Jó: “Em toda a Terra não se encontraram mulheres mais justas que as filhas de Jó e seu pai lhes deu herança entre seus irmãos”.

As Filhas de Jó Internacional é uma ordem de princípios fraternais, filosóficos, iniciáticos, e filantrópicos, e destinada à jovens do sexo feminino até 20 anos de idade.

Visa o aperfeiçoamento do caráter através do desenvolvimento moral e espiritual encontrados nas Sagradas Escrituras, a lealdade para com a bandeira do seu país, o amor filial e o serviço à comunidade.

A Ordem é baseada nos ensinamentos Bíblicos sobre a vida de Jó, sua paciência perante os desafios e provações pelos quais teve de passar.

O principal objetivo da instituição é reunir moças para aperfeiçoamento do seu caráter, através do desenvolvimento moral e espiritual, encontrado nos ensinamentos que destacam reverência a Deus e às Sagradas Escrituras, lealdade com a bandeira do País e às coisas que ela representa e Amor para com os pais e familiares.

A Ordem Internacional das Filhas de Jó realiza atividades filantrópicas em favor dos necessitados, desempenhando importante papel na sociedade.

Conto assim, com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.